



CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SERTÃO PERNAMBUCANO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina, com base no resultado final da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco (FACEPE) torna pública a abertura de processo seletivo de discentes para participação no Programa de Extensão Tecnológica (PET) Eficiência Energética no Sertão Pernambucano, conforme o disposto a seguir:

1-DO PROGRAMA

1.1- O Programa de Extensão Tecnológica (PET) financiado pela Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco (SECTI) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco (FACEPE) através do Edital FACEPE Nº 12/2021 almeja o incremento de parcerias público-privadas onde estudantes com interesse em formação nas áreas de STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Matemática e Computação) estarão sendo capacitados e realizarão atividades de extensão em empresas privadas. As atividades de extensão serão direcionadas para que os bolsistas de extensão tecnológica aprimorem os seus conhecimentos técnicos e executem atividades a partir de problemas reais da empresa visando contribuir com soluções que possam resultar em aumento da competitividade das empresas parceiras e criar uma sinergia entre os estudantes em formação com o setor produtivo

1.2- O **Programa de Extensão Tecnológica (PET) Eficiência Energética no Sertão Pernambucano** possui como objetivo contribuir para a formação qualificada de recursos humanos em nível de ensino técnico e de graduação com o tema eficiência energética no setor agroindustrial. A primeira etapa compreende a execução do curso de capacitação, com carga horária de 40h, durante o mês de setembro, e poderá ser realizado com turma de até 50 alunos, detalhado no plano de Curso (ANEXO I). A segunda etapa consiste na seleção e acompanhamento de até 10 alunos em uma atividade de extensão de 3 (três) meses junto à empresa parceira. Nesta segunda etapa, os 10 alunos receberão bolsa BCT-11 (bolsa de Cooperação Técnica) para desenvolvimento do projeto de extensão.



2-DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa de Extensão Tecnológica (PET) Eficiência Energética no Sertão Pernambucano destina até 50 vagas para capacitação “**Eficiência Energética na Agroindústria**” e até 10 vagas destinadas para bolsistas que serão selecionados dentre os participantes da capacitação.

3- DO PÚBLICO ALVO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo para participação na capacitação do Programa de Extensão Tecnológica (PET) Eficiência Energética no Sertão Pernambucano os alunos que estejam matriculados e frequentando regularmente um dos seguintes campi e cursos do IFSertãoPE:

3.1.1-Campus Petrolina: Proeja FIC Eletricista Instalador Predial; Técnico em Eletrotécnica, Edificações (Subsequente, Ensino Médio Integrado e PROEJA) ; Tecnologia de Alimentos; Estudantes dos demais cursos técnicos ou superiores do campus, desde que, já tenham concluído quaisquer dos cursos técnicos supracitados.

3.1.2- Campus Petrolina Zona Rural: Técnico (Subsequente e PROEJA) em Agricultura e Agroindústria, superior em Tecnologia de Vitivinicultura e Enologia e Bacharelado em Agronomia.

4-DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1-Para se inscrever o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a)Atender o disposto no item 3.1
- b)Possuir equipamento (computador ou celular) com acesso a internet;
- c)Possuir disponibilidade para participação na capacitação on-line nos dias e horários determinados nesta chamada interna e caso seja selecionado posteriormente para ser bolsista do Programa deverá ter disponibilidade de (20) horas semanais para realizar as atividades do projeto pelo tempo de duração da atividade e/ou da respectiva bolsa.

5-DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/gEnEFqtDepMsbhkN6> , no período de 11/09/2021 às 12:00, até 14/09/2021 às 12:00h.



5.2 Para realizar a inscrição o estudante deverá utilizar o e-mail institucional.

5.3 O discente deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.3.1 Documentação obrigatória:

- a) Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
- b) Comprovante de matrícula (emitido pelo SUAP);
- c) Histórico com CRE (emitido pelo SUAP).

5.4 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada interna, nos comunicados oficiais emitidos pela coordenação do Programa ou em outros documentos que vierem a ser publicados das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e submetidos em formato pdf. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

5.6 Somente serão aceitas inscrições realizadas através do formulário eletrônico informado no item 5.1 .

6.DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.3.1

6.2 Para fins de classificação será utilizado a ordem decrescente do CRE.;

6.3 Serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Maior idade.
- b) Ordem de inscrição

6.4 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.3.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.



6.5 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas.

6.6 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste chamada interna;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.3.1.

7. INÍCIO DA CAPACITAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

7.1 A capacitação terá início no dia 18 de setembro/2021 e término no dia 29 de setembro/2021.

7.2 Será ofertada uma turma com até 50 participantes, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO Nº 01– TURNO, HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS

Turma	TURNO	HORÁRIO	DIA DA AULA SÍNCRONA	LOCAL DAS AULAS
turma única	noturno	19:00 às 22:00	sexta-feira	Ambiente Virtual

7.3 Todo o curso será *on-line* com aulas síncronas e assíncronas. As aulas síncronas ocorrerão às sextas-feiras as aulas assíncronas poderão ser acessadas conforme disponibilidade do participante, respeitando o cronograma de realização do curso.

7.4 Os candidatos selecionados receberão via e-mail orientações sobre acesso ao ambiente virtual logo após a divulgação do resultado final.



8.DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado no dia **14/09/2021 (a partir de 12:00h)** no site do IFSertãoPE;

8.2 O resultado final será divulgado no dia **17/09/2021** no site do IFSertãoPE.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 10)

9.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para manuel.rangel@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto: RECURSO PET.

9.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta chamada interna.

10.DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	11/09 à 14/09/2021 (até 12:00h)
Homologação e resultado parcial	14/09/2021 (a partir da 12:00h)
Recursos	15/09/2021
Resultado final	16/09/2021
Início do Capacitação	18/ 09/ 2021
Término da capacitação	29/09/2021
Início da vigência da Bolsas	A partir de 01/10/2021



11.DA CERTIFICAÇÃO

11.1. Será concedido certificado de conclusão da capacitação “Eficiência Energética na Agroindústria” apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária online.

12.DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) COMO BOLSISTAS AO FINAL DA CAPACITAÇÃO

12.1 A divulgação dos alunos que atuarão como bolsistas do programa acontecerá, impreterivelmente, após término da capacitação. Serão selecionados(as) dentre os cursistas até dez discentes que irão participar da segunda fase do projeto de extensão. Será utilizado como critério para a seleção dos bolsistas o desempenho e aproveitamento do(a) discente durante a capacitação. A lista com os alunos selecionados será compartilhada entre os alunos e divulgada no site institucional .

12.2 Os alunos selecionados entre as 10 vagas para bolsistas do Programa possuem os seguintes compromissos:

- a) Participar efetivamente do projeto de extensão proposto;
- b) Fazer referência à sua condição de bolsista do programa e a seu orientador, como co-autor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados, fruto das atividades desenvolvidas por meio deste Programa;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e àquelas previstas no Plano de Trabalho;
- d) Apresentar relatório final ao orientador do projeto, que o encaminhará à Coordenação de Extensão do Campus ao seu término;
- e) Apresentar obrigatoriamente o projeto na Mostra de Extensão do Campus e em outros eventos IFSertãoPE;



f) Participar de eventos promovidos pela Coordenação de Extensão do Campus e/ou Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

13.DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE BOLSAS AOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO

13.1. A participação do(a) discente como bolsista das atividades previstas neste processo seletivo não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) discente e o IF Sertão PE ou entre o(a) discente e a FACEPE.

13.2 A bolsa poderá ser cancelada:

- a) Por desistência do(a) discente;
- b) A pedido do(a) coordenador(a);
- c) Pelo não cumprimento das exigências desta chamada interna, por parte do(a) bolsista;

13.3 Valor e duração da Bolsa:

- a) O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme pré-estipulado no Edital Nº 12/2021 da FACEPE - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de PE, órgão de fomento que financiará as bolsas dos projetos de extensão.
- b) A duração da bolsa poderá ser de até três (03) meses, a contar da data de sua implantação. A implementação das bolsas atenderá às regras contidas no Manual de Bolsas da FACEPE, disponível em: <http://www.facepe.br/wp-content/uploads/2018/09/Manual-de-Bolsas-FACEPE-2018.pdf>

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações desta chamada pública, por meio do endereço eletrônico do IF Sertão PE.

14.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA

- 14.3** O IF Sertão PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.
- 14.4** Somente poderá participar das atividades do programa o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.
- 14.5** Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna serão analisados pelo Coordenador do Programa de Extensão Tecnológica (PET) Eficiência Energética no Sertão Pernambucano.
- 14.6** Esta chamada interna pode ser anulada no todo ou em parte sem gerar nenhum tipo de indenização ao participante.
- 14.7** Dúvidas sobre inscrições poderão ser encaminhadas para o e-mail manuel.rangel@ifsertao-pe.edu.br.
- 14.8** Esta chamada interna entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 10 de setembro de 2021.

**Manuel Rangel
Borges Neto:
38816997320**

Manuel Rangel Borges Neto

Assinado digitalmente por Manuel Rangel Borges Neto:
38816997320
DN: CN=Manuel Rangel Borges Neto:38816997320, OU="IF SERTÃO PE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano", O=IF SERTÃO PE, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Petrolina-PE
Data: 2021-09-10 16:41:39
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Coordenador do Programa de Extensão Tecnológica (PET)

Eficiência Energética no Sertão Pernambucano

Edital Nº 12/2021 FACEPE

ARC-0169-3.04/21



**PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SERTÃO PERNAMBUCANO**

ANEXO 1

Ementa

1. Energia e Eficiência Energética;
2. Análise da fatura de energia – grupamentos tarifários;
3. Sistemas industriais (vapor, aquecimento de água, ar comprimido, cogeração);
4. Eficiência em edificações (Sistema de iluminação e condicionador de ar, envoltória);
5. Diagnóstico Energético;
6. Energias renováveis

Bibliografia:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Procedimentos de Regulação Tarifária – Modulo 7: estrutura tarifaria das concessionárias de distribuição. Brasília, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 50001: Sistemas de gestão da energia — Requisitos com orientações para uso. RJ, 2011.

MARQUES, Milton Cesar Silva; HADDAD, Jamil; MARTINS, André Ramon Silva. Conservação de energia. Eficiência Energética de Equipamentos e Instalações. 3ª edição. Eletrobras/PROCEL, Itajuba, 2006.

Processo de Avaliação:

Atividades avaliativas em equipe e individuais.

Controle de Frequência:

Acompanhamento e registro de acesso e entrega das atividades propostas no AVA

Petrolina-PE, 10 de setembro de 2021.

Manuel Rangel Borges Neto

Coordenador do Programa de Extensão Tecnológica (PET)

Eficiência Energética no Sertão Pernambucano

Edital Nº 12/2021 FACEPE

ARC-0169-3.04/21